



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro - Trajano de Moraes – RJ - CEP. 28750-000

DECRETO MUNICIPAL N.º 626

DE 02 DE MAIO DE 2016.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS – TSPEDS - EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis – TSPEDS, para o períodos de Julho, Agosto e Setembro do corrente ano, conforme calendário abaixo:

- a) 11/07/2016 - Cota Única (parcela única) com 10% de Desconto;
- b) 11/07/2016 - 1ª parcela/Cota;
- c) 10/08/2016 - 2ª parcela/Cota;
- d) 09/09/2016 - 3ª parcela/Cota.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis em 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 maio de 2016.


Hélio Luiz Fazoli de Moraes
Prefeito